

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: Correio Braziliense

Class.: 228

Data: 09.01.81

Pg.: _____

¹⁹⁰
Deputado quer mandado para Marcos Terena

O deputado José Costa, do PMDB de Alagoas, vai encaminhar ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), um pedido para que o Conselho designe um de seus membros para impetrar mandado de segurança em favor do índio Terena Mariano Justino Marcos. Marcos Terena, como é conhecido, quer ingressar no quadro de Pilotos de Aeronaves da Funai. No entanto, a Funai condiciona a pretensão do índio com a sua emancipação para que possa pertencer ao quadro funcional daquele órgão.

Para o deputado, a Funai está exercendo uma discriminação ao exigir, como pré-requisito para que Marcos Terena se qualifique, a sua emancipação. "A Constituição brasileira," disse, "garante o livre exercício de profissão". Citando o artigo 153, parágrafo 23, José Costa diz que "é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou qualquer profissão, observados as condições de capacidade que a lei estabelecer".

Pertencente a comunidade de Taunay, Marcos Terena tem 28 anos, cursa o 4º semestre do Curso de Administração de Empresas e possui brevê de Piloto Comercial, com curso de especialização de Vão por Instrumentos (IFR) na Academia da Força Aérea em Pirassununga, São Paulo. Ele já pilotou aeronaves da própria Funai como copiloto e em Comando, porém, como afirma, sem vínculo empregatício.

VIOLAÇÃO

O deputado ao se referir ao mandado de segurança, considera que o ato do presidente da Funai, coronel Nobre da Veiga, ao condicionar a sua participação no edital de seleção para pilotos da Fundação que o índio seja emancipado, "viola disposições da Convenção 107 da Organização Internacional do Trabalho

(OIT), que o Brasil subcreveu e que hoje está incorporado ao direito brasileiro e vai permitir que outros índios que se encontram na mesma situação, que prestam serviços eventuais à Funai, na hora de contrata-los vai obrigá-los a requerer a emancipação, sem qual-quer garantia de emprego".

EMANCIPAÇÃO

O deputado José Costa voltou a afirmar que tem informações seguras, apesar do desmentido do presidente da Funai, que se encontra na Consultoria Geral da República, um anteprojeto de decreto-lei que prevê várias hipóteses de emancipação dos índios "compulsória ou ex-officio que passará a ser um instrumento legal que atingirá sobretudo aqueles índios de maior consciência de sua realidade e que vem se constituindo num problema para a Funai". "São os índios, "prosseguiu "que fazem denúncias à imprensa e até por via parlamentar. Com isso, a Funai vai resolver, em alguns casos, problemas de conflitos de terras, por que as lideranças indígenas que estão resistindo aos grileiros seriam afastadas".

Para o deputado, a emancipação através de decreto-lei, sem a aprovação do Congresso Nacional, tem c objetivo de evitar um amplo debate, não só de parlamentares, como também na imprensa, universidades e órgãos de apoio aos índios. "Isso sim é que seria incômodo ao Governo, que poderia implicar na não aprovação. O Governo quer a tramitação em regime especial de urgência, ou seja, 60 dias e que ainda poderá ser aprovado por decurso de prazo, não cabendo emendas. "O Conselho Indigenista da Funai, concluiu, em momento algum foi consultado sobre esse decreto, foi direto para a Consultoria Geral da República".

Produção de trigo tem verba

A Funai informou ontem que entre os projetos de desenvolvimento para comunidade indígena em vias de integração, executados com financiamento, destaca-se o que foi aprovado pelo presidente Nobre da Veiga, destinando dois milhões e novecentos e trinta mil cruzeiros aos 350 Kaingang e Guarani, sob a jurisdição do Posto Indígena Cacique Double, no município do mesmo nome, no Rio Grande do Sul.

Segundo a Funai, o projeto atual visa reforçar os resultados obtidos no programa anterior, período

1979/1980, ampliando as áreas de cultivo de trigo/preto, milho, soja, arroz e feijão, além da construção de um armazém/barracão para máquinas, com o objetivo de oferecer à população melhores condições de vida e a efetiva posse e exploração de suas terras.

A produção de trigo, em lavouras coletivas que ocupam 100 hectares, está estimada em 240 toneladas, no valor líquido de 450 mil cruzeiros; milho, soja, arroz e feijão serão cultivados em uma área de 350 hectares, estimando-se uma produção de 345 toneladas.